



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 541 DE 22 DE SETEMBRO DE 1984

Autoridade do Poder Executivo Municipal a
doar uma área de terra as SR^{as}. MARIA
UNIVERSIDADE DE SOUZA, MARIA ODETE SOUZA e
KATIA ROSLI DE SOUZA.

Artigo 1º - O Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas funções, em 22 de Setembro de 1984, resolveu, de
ofício, a doação de uma área de terra, localizada no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com
fronteiras a seguir:

ARTIGO 1º - A área de terra a ser doada, localizada no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,
com fronteira com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes
fronteiras, a saber: uma frente de 100 metros, com o município de São Jerônimo, nesta cidade,
e com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes fronteiras:

- AO LESTE com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul;
- AO SUL com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul;
- AO OESTE com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul;
- AO NORTE com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - A área de terra a ser doada, localizada no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,
com fronteira com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes
fronteiras, a saber: uma frente de 100 metros, com o município de São Jerônimo, nesta cidade,
e com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes fronteiras:

ARTIGO 3º - A área de terra a ser doada, localizada no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,
com fronteira com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes
fronteiras, a saber: uma frente de 100 metros, com o município de São Jerônimo, nesta cidade,
e com o município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes fronteiras:

ARTIGO 4º - Esta Lei, desde a sua publicação no Diário Oficial do Município, entrará em vigor na
data de sua publicação.

São Jerônimo, 22 de Setembro de 1984.

REGISTRADO EM 22/09/84
TÍTULO DA LEI: DOAÇÃO DE TERRENO
DIRIGENTE DO PAPEL:

José Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL